DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Proc. 001/26
Fl. 005
Ass. E

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Setor Requisitante: Secretária Municipal Interina de Cultura, Esporte e Lazer

Responsável pela Demanda: Soraia Rodrigues Teles

Matrícula: 177-B/2025

E-mail: semcel@caracarai.rr.gov.br

Telefone: (95) 9 9112-5598

1. Objeto da Contratação:

1.1. A contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para a prestação de serviços de shows artísticos de bandas musicais de renome locais, estaduais, regionais e nacionais, bem como DJs e apresentadores, justifica-se pela necessidade de promover e viabilizar a realização de eventos culturais que estimulem a identidade local, o lazer, a integração social e o fortalecimento da cultura no Município de Caracaraí-RR.

1.2. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer realiza, ao longo do ano, diversos eventos de grande porte, dentre os quais se destacam: Carnaval, Aniversário do Município, Festejos Juninos, Festival Folclórico, Natal Cultural e demais eventos ligados na cultura local, demandando planejamento prévio e disponibilidade contínua de atrações artísticas para atendimento adequado à programação oficial.

1.3. Esses eventos desempenham papel essencial na valorização da cultura regional, criando oportunidades para que artistas preferencialmente locais e regionais, bem como estaduais e nacionais, possam apresentar seu talento à comunidade, promovendo a diversidade cultural. Além disso, reforçam o sentimento de pertencimento da população, incentivam a inclusão social e contribuem para o surgimento e fortalecimento de novas expressões artísticas locais.

1.4. Para a execução do objeto, os serviços serão custeados exclusivamente por Emendas Parlamentares Individuais Impositivas Estaduais ou Federais, Convênios e Recursos Próprios do Município previstos exclusivamente para a área da cultura, devidamente vinculados às despesas culturais, sendo vedada a utilização de recursos oriundos de outras finalidades, em observância às normas legais e orçamentárias vigentes.

1.5. A adoção do sistema de registro de preços assegura maior agilidade, eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos, permitindo a contratação conforme a efetiva necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de contratação imediata de quantitativos fixos. Tal modalidade também garante maior flexibilidade na execução dos eventos ao longo do período de vigência da ata, considerando a imprevisibilidade de datas, demandas e características específicas de cada programação.

1.6. Além do relevante impacto cultural, os eventos promovidos pelo Município exercem significativo papel socioeconômico, impulsionando setores estratégicos da economia local, como o comércio, a rede hoteleira, os serviços de alimentação e transporte, beneficiando diretamente pequenos empreendedores e comerciantes. Ademais, contribuem para o fortalecimento do turismo cultural, ampliando a visibilidade de Caracaraí no cenário regional e estadual.

1.7. Outro aspecto relevante refere-se ao impacto positivo no bem-estar social da população. O acesso a eventos culturais de qualidade contribui para a melhoria da qualidade de vida, proporcionando momentos de lazer, convivência e integração social, reduzindo desigualdades no acesso a atividades artísticas e recreativas.

Scanned with CamScanner

Proc. 001/26
Fl. 006
Ass. E

1.8. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de shows artísticos, por meio do sistema de registro de preços, revela-se necessária, oportuna e de interesse público, constituindo instrumento fundamental para o fomento à cultura, a promoção do lazer, o fortalecimento da economia local e o atendimento eficiente às necessidades da população do Município de Caracaraí – RR.

2. Quantidade de serviços a ser contratada:

2.1. Inicialmente, faz-se necessário contextualizar a transição administrativa ocorrida no Poder Executivo Municipal. Historicamente, as competências voltadas ao fomento cultural e desportivo estavam vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Com a recente reorganização administrativa, foi instituída a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, que passou a deter a titularidade da execução dessas políticas públicas.

2.2. Portanto, o presente processo utiliza como base técnica o acervo documental e o levantamento de dados gerados pela secretaria anterior, uma vez que o histórico de demanda e a experiência administrativa acumulada são os pilares para o planejamento das atividades da nova pasta.

2.3. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base em um estudo detalhado da demanda, considerando tanto os eventos já realizados quanto a projeção de novas atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Caracaraí-RR.

2.4. Para embasar essa definição, utilizou-se do Processo de Inexigibilidade de nº 065/2022, Processo de Inexigibilidade de nº 099/2022, Ata de Registro de Preços de nº 010/2023, Pregão Presencial de nº 009/2023 do Processo Administrativo de n.º 007/2023-SRP, Processo de Inexigibilidade de nº 012/2023, Processo de Inexigibilidade de nº 013/2023, Processo de Inexigibilidade de nº 090/2023, Ata de Registro de Preços de nº 032/2024, Pregão Presencial de nº 90003/2024 do Processo Administrativo de n.º 007/2024, além da análise minuciosa da planilha de estimativas.

2.5. Os documentos foram revisados com rigor técnico para garantir que todas as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência da licitação sejam plenamente atendidas. A avaliação levou em consideração a frequência e a magnitude dos eventos já realizados, como festividades culturais, celebrações municipais e atividades esportivas, bem como o planejamento de novos eventos que ainda não foram executados.

2.6. Dessa forma, o dimensionamento da contratação foi ajustado para contemplar tanto a continuidade dos eventos recorrentes quanto o aumento previsto na programação cultural e artística do município. O planejamento estratégico visa assegurar a disponibilidade dos serviços de shows artísticos com bandas musicais de renome locais, estaduais, regionais e nacionais, DJs e apresentadores, garantindo a promoção eficiente das festividades e o fortalecimento da cultura local.

2.7. Com essa abordagem, a contratação por meio do sistema de registro de preços permite maior flexibilidade e otimização dos recursos, garantindo que o Município de Caracaraí-RR tenha a capacidade de atender suas demandas culturais e artísticas de forma eficiente e economicamente viável.

2.8. A análise detalhada do estudo de demanda permitiu identificar com precisão as necessidades reais e específicas, assegurando uma contratação eficiente e alinhada aos requisitos do Município de Caracaraí-RR:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTITADADE
01	**ATRAÇÕES ARTÍSTICAS LOCAIS**: Contratação de serviços para apresentação de show artístico com banda, cantor ou dupla de expressão local, incluindo atrações do meio secular, católico ou evangélico, durante evento promovido pela CONTRATANTE, na	Unidade	30

Scanned with CamScanner

	Avenida Dr. Zanny, no Município de Caracaraí-RR. O show deverá ter duração mínima de 02 (duas) horas, com estilo musical e repertório predominante de forró, sertanejo, axé, samba e arrocha. música gospel. No caso de banda, esta deverá contar com, no mínimo, 03 (três) integrantes. A empresa contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à apresentação, incluindo cachê dos artistas, transporte, logística, alimentação, hospedagem e quaisquer outros custos necessários para a adequada execução dos serviços. A prestação dos serviços deverá garantir a qualidade técnica e operacional do espetáculo, assegurando o cumprimento do cronograma do evento.		Proc. 001/25 Fl. 007 Ass.
02	**ATRAÇÕES ARTÍSTICAS ESTADUAIS:** Contratação de serviços para apresentação de show artístico com banda, cantor ou dupla de expressão estadual, incluindo atrações do meio secular, católico ou evangélico, durante evento promovido pela CONTRATANTE, na Avenida Dr. Zanny, no Município de Caracaraí-RR. O show deverá ter duração mínima de 02 (duas) horas, com repertório predominantemente de forró, sertanejo, axé, samba, arrocha ou música gospel. No caso de banda, esta deverá contar com, no mínimo, 07 (sete) integrantes. A empresa contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à apresentação, incluindo cachê dos artistas, transporte, logística, alimentação, hospedagem e quaisquer outros custos necessários para a adequada execução dos serviços. A prestação dos serviços deverá garantir a qualidade técnica e operacional do espetáculo, assegurando o cumprimento do cronograma do evento.	Unidade	20
03	**ATRAÇÕES ARTÍSTICAS REGIONAIS:** Contratação de serviços para apresentação de show artístico com banda, cantor ou dupla de expressão estadual, incluindo atrações do meio secular, católico ou evangélico, oriundas da capital MANAUS-AM, durante evento promovido pela CONTRATANTE, na Avenida Dr. Zanny, no Município de Caracaraí-RR. O show deverá ter duração mínima de 02 (duas) horas, com repertório predominantemente de forró, sertanejo, axé, samba, arrocha ou música gospel. No caso de banda, esta deverá contar com, no mínimo, 07 (sete) integrantes. A empresa contratada será responsável por todas as	Unidade	10

Scanned with CamScanner

	despesas relacionadas à apresentação, incluindo cachê dos artistas, transporte, logística, alimentação, hospedagem e quaisquer outros custos necessários para a adequada execução dos serviços. A prestação dos serviços deverá garantir a qualidade técnica e operacional do espetáculo, assegurando o cumprimento do cronograma do evento.		Proc. 001/26 Fl. 008 Ass.
04	**ATRAÇÃO ARTÍSTICA - DJ LOCAL:** Contratação de serviços para apresentação de atrações musicais (DJ) local. O estilo musical e o repertório deverão ser diversos, abrangendo gêneros que atendam ao público do evento. O show terá duração mínima de 02 (duas) horas. A empresa contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à apresentação, incluindo cachê do DJ, transporte, logística, alimentação, hospedagem e quaisquer outros custos necessários para a adequada execução dos serviços. A prestação dos serviços deverá garantir a qualidade técnica e operacional do espetáculo, assegurando o cumprimento do cronograma do evento.	Unidade	30
05	**ATRAÇÃO ARTÍSTICA – DJ ESTADUAL:** Contratação de serviços para apresentação de atrações musicais (DJ) de expressão estadual. O estilo musical e o repertório deverão ser diversos, atendendo ao público do evento, com uma performance de alta qualidade. O show terá duração mínima de 02 (duas) horas. A empresa contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à apresentação, incluindo cachê do DJ, transporte, logística, alimentação, hospedagem e quaisquer outros custos necessários para a adequada execução dos serviços. A prestação dos serviços deverá garantir a qualidade técnica e operacional do espetáculo, assegurando o cumprimento do cronograma do evento. A empresa contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à apresentação, incluindo cachê do DJ, transporte, logística, alimentação, hospedagem e quaisquer outros custos necessários para a adequada execução dos serviços. A prestação dos serviços deverá garantir a qualidade técnica e operacional do espetáculo, assegurando o cumprimento do cronograma do evento.	Unidade	30
06	**APRESENTADOR LOCAL E/OU ESTADUAL:** Contratação de serviços para apresentação de show	Unidade	30

Maria Jose Soares Rua do Silva Araújo Gomes

Scanned with CamScanner

	artístico com apresentador local, oriundo de Caracaraí-RR, para conduzir o evento promovido pela CONTRATANTE na Avenida Dr. Zanny, no Município de Caracaraí-RR. O apresentador será responsável por interagir com o público, fazer a apresentação das atrações artísticas e manter o bom andamento do evento, garantindo a animação e fluidez durante todo o espetáculo. A empresa contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao serviço do apresentador, incluindo cachê, transporte, logística, alimentação, hospedagem e quaisquer outros custos necessários para a adequada execução dos serviços. A prestação dos serviços deverá garantir a qualidade técnica e operacional da apresentação, assegurando o cumprimento do cronograma do evento.		Proc. 001/26 Fl. 009 Ass.
07	**ATRAÇÃO ARTÍSTICA - NACIONAL NÍVEL I:** Contratação de serviços para apresentação de show artístico com banda de música dançante de expressão nacional para evento promovido pela CONTRATANTE, na Avenida Dr. Zanny, no Município de Caracaraí-RR. O show deverá ter uma duração mínima de 02 (duas) horas, com repertório de grande apelo popular e diversificado, incluindo gêneros como forró, sertanejo, axé, samba, arrocha ou outros estilos de música dançante, ao nível de artistas renomados como **Marília Tavares, Vitor Fernandes, Tierry, Rai Saia Rodada, Calcinha Preta, Iguinho e Lulinha e Tarcísio do Acordeon e/ou outros no mesmo nível do valor do cachê. A banda terá no máximo 14 (quatorze) integrantes.** A empresa contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à apresentação, incluindo cachê dos artistas, transporte, logística, alimentação, hospedagem e quaisquer outros custos necessários para a adequada execução dos serviços. A prestação dos serviços deverá garantir a qualidade técnica e operacional do espetáculo, assegurando o cumprimento do cronograma do evento.	Unidade	06
08	**ATRAÇÃO ARTÍSTICA - NACIONAL NÍVEL II:** Contratação de serviços para apresentação de show artístico com banda de música dançante de expressão nacional para evento promovido pela CONTRATANTE, na Avenida Dr. Zanny, no Município de Caracaraí-RR. O show deverá ter uma duração mínima de 02 (duas) horas, com repertório de grande apelo popular e diversificado, incluindo	Unidade	04

Scanned with CamScanner

	gêneros como forró, sertanejo, axé, samba, arrocha ou outros estilos de música dançante, ao nível de artistas renomados como **Banda Gasparzinho, Michelle Andrade, Manim Vaqueiro, Rey Vaqueiro, Banda Morada, Pastor Lucas, Fernanda Brum, Leandro Borges, Gerson Rufino e/ou outros no mesmo nível do valor do cachê. A banda terá no máximo 12 (doze) integrantes.** A empresa contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à apresentação, incluindo cachê dos artistas, transporte, logística, alimentação, hospedagem e quaisquer outros custos necessários para a adequada execução dos serviços. A prestação dos serviços deverá garantir a qualidade técnica e operacional do espetáculo, assegurando o cumprimento do cronograma do evento.		

Proc. 001/26
Fl. 010
Ass. C

2.9. As quantidades e valores unitários indicados na tabela de itens foram definidos com base em demandas históricas e previsões para outros eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Caracaraí-RR, considerando as atividades culturais promovidas ao longo do ano. Além disso, os itens refletem as necessidades específicas dos eventos voltados à valorização da cultura do lazer no município.

2.10. A análise foi conduzida com o objetivo de assegurar que os recursos previstos sejam suficientes para atender de forma eficaz às demandas esperadas, garantindo a qualidade e eficiência na execução das ações. Dessa forma, as quantidades estabelecidas proporcionam uma cobertura adequada para a realização dos eventos, atendendo aos requisitos técnicos e logísticos indispensáveis e às expectativas da população e dos participantes.

2.11. Essa abordagem visa também assegurar o uso racional e eficiente dos recursos públicos, promovendo a transparência no processo de contratação e a satisfação das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Caracaraí-RR, garantindo a continuidade e o fortalecimento das atividades culturais no município.

2.12. Diante do exposto, a análise minuciosa do histórico de demandas e a projeção estratégica apresentada asseguram que a contratação está em estrita conformidade com as necessidades reais do Município de Caracaraí-RR. A transição de dados entre as secretarias garante a continuidade do serviço público e a eficiência na promoção das festividades e atividades desportivas.

3. Indicação do membro da Equipe de Planejamento:

Nome	Matrícula	Função
Ruze da Silva Araújo Junior	4743	Presidente
Ademir de Carvalho Moraes	2881	Integrante Requisitante
Alcir Florentino de Arruda	4086	Integrante Administrativo

Caracaraí - RR, 23 de dezembro de 2025.

SORAIA RODRIGUES TELES
Secretária Municipal Interina de Cultura, Esporte e Lazer
Portaria de nº 177-B/2025

Scanned with CamScanner